



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Avançar		
EMENTA: Recredencia o Colégio Avançar, INEP/Censo Escolar nº 23253037, instituição sediada nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, aprova a mudança de endereço da Avenida Dom Manuel, nº 555, Bairro Centro, CEP: 60.060-190, nesta capital, para Avenida Dom Manuel, nº 526, Bairro Centro, CEP: 60.060-190, nesta capital, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 06423653/2021	PARECER Nº 0157/2021	APROVADO EM: 07.07.2021

I – RELATÓRIO

Maria José do Nascimento Oliveira, diretora do Colégio Avançar, Instituição sediada nesta capital, por meio do processo nº 06423653/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a aprovação da mudança de endereço da instituição da Avenida Dom Manuel, nº 555, Bairro Centro, CEP: 60.060-190, nesta capital, para Avenida Dom Manuel, nº 526, Bairro Centro, CEP: 60.060-190, nesta capital, e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Avenida Dom Manuel, 526, Bairro Centro, CEP: 60.060-190, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.684.610/0001-09.

Integram o quadro técnico administrativo a Professora Maria José do Nascimento Oliveira, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, com Registro nº 5.236, com habilitação em Administração Escolar, e a secretária escolar, Cléia Rocha Sobrinho, Registro nº AAA002334.

Referido Colégio fora amparado pelo Parecer nº 0269/2017- CEE cuja validade expirou em 31.12.2020.

O corpo docente é composto por 13 (treze) professores; destes, 11 (onze) são habilitados (87%).

O projeto pedagógico dessa instituição revela sua identidade, projeta ações e reflete o processo de ensino e aprendizagem. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0157/2021

O regimento escolar encontra-se elaborado com base na legislação vigente e está acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

O acervo bibliográfico é constituído de 435 títulos para um total de quinze alunos matriculados, revelando uma proporção de 29% títulos por aluno.

Em cumprimento ao que foi determinado no Parecer CEE nº 0079/2021 foi realizada visita pela equipe técnica do CEE, sendo onde ficou constata a mudança de endereço, orientado a secretária foi quando a necessidade dos registros de aproveitamento de estudos e circularidade.

O mantenedor foi alertado quanto ao cumprimento da legislação vigente quanto ao cumprimento de horário do diretor pedagógico e secretário.

A estrutura física necessita de imediato proceder melhorias com espaços reservados para diretoria, secretária e biblioteca.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0218/2021/NEB/CEE, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Avançar, INEP/Censo Escolar nº 23253037, instituição sediada nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, à aprovação da mudança de endereço da Avenida Dom Manuel, nº 555, Bairro Centro, CEP: 60.060-190, nesta capital, para Avenida Dom Manuel, nº 526, Bairro Centro, CEP: 60.060-190, nesta capital, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

A equipe técnica deste CEE deverá realizar uma visita a esse Colégio para que o credenciamento do mesmo seja concedido.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0157/2021

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 7 de julho de 2021.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE